



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES

## **DECISÃO**

Ratifico integralmente a manifestação da Comissão de Pregão pelos seus próprios fundamentos, cujos quais adoto como razão para decidir pelo indeferimento do requerimento

Sem mais, notifique a empresa requerente do resultado desta Decisão, publique-a no site oficial do Município, disponibilizando-a em sua íntegra, sob o endereço: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba pertinente.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pinheiros – ES, 19 de setembro de 2023.

  
**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**